

L E I Nº 144.

( SUMULA:- Autoriza o Poder Executivo a Fazer doação, ao Ministério da Aeronautica, do terreno abrangido pelo Aeroporto São Sebastião.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO SUSO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

D E C R E T A:-

A

Artº-1º-Esta o Poder Executivo Autorizado a fazer doação ao MINISTERIO DA AERONAUTICA, de toda a área ocupado pelo Aeroporto "SÃO SEBASTIÃO", devendo para tal, ser executado o levantamento topográfico da mesma.

Artº-2º-Para a execução da presente Lei, fica, outrossim, autorizado o Poder Executivo a Abrir o competente credito especial, para fazer face ás despesas decorrentes dos trabalhos topográficos.

Artº-3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

S.S. da CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, 6 de novembro de 1.954.

---

Antonio Mariano Ribas  
Presidente.

---

Piratan Araujo  
Secretário